

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.009/2019

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 06 de fevereiro de 2019.

Wenderson Ap. P. dos Santos  
**Prefeito Municipal**

## PROJETO DE LEI N.009/2019

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º** Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

11 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE  
11.02 AGRICULTURA  
2054100132.042000 MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
3.3.90.47.12.00-5788- CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP  
Fonte: 504 Royalties e Outras Compensacoes 2.500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
08.05 Divisao de Obras  
1545100071.042000 INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEM.  
3.3.90.47.12.00-5789- CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP  
Fonte: 512 CIDE - Lei 10866/07 2.500,00

### **Total da Suplementação 5.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

11 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE  
11.02 AGRICULTURA  
2054100132.042000 MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
3.3.90.30.00.00-407- MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres) 2.500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
08.05 Divisao de Obras  
1545100071.042000 INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEM.  
3.3.90.30.00.00-362- MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 512 CIDE - Lei 10866/07 2.500,00

**Total da Redução 5.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 06 de fevereiro de 2019.

Wenderson Ap. P. dos Santos  
**Prefeito Municipal**